

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 41, de 28 de fevereiro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros mecânicos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 153/05, resolve:

Aprovar o modelo 9.100.0290 de esfigmomanômetro mecânico de medição não-invasiva, marca Oxigel, e condições de aprovação a seguir especificadas.

1 REQUERENTE

Nome: Oxigel Materiais Hospitalares Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: R. Engenheiro Jorge Oliva, n.º 131, Vila Mascote, São Paulo/SP, CEP 04362-060.

2 FABRICANTE

Nome: Oxigel Materiais Hospitalares Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: R. Engenheiro Jorge Oliva, n.º 131, Vila Mascote, São Paulo/SP, CEP 04362-060.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: esfigmomanômetro mecânico do tipo coluna de mercúrio;

Marca: Oxigel;

Modelo: 9.100.0290;

Formas de apresentação: "Mesa", "Parede" ou "Pedestal";

País de origem: Brasil.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

4.1 Manômetro

a) Faixa de medição: 0 a 300 mmHg;

b) Divisão da escala: 2 mmHg.

4.2 Braçadeira

a) Material da braçadeira: brim;

b) Fechamento: velcro ou grampo de metal;

c) Tamanhos: "Adulto" e "Adolescente";

d) Circunferência do braço a que se destina: 24 cm a 29 cm (adulto) e 14 cm a 17 cm (adolescente);

e) Material do manguito: látex;

f) Dimensões do manguito: 23 cm × 12 cm (adulto) e 14 cm × 8 cm (adolescente)

.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento mecânico constituído de um manômetro de coluna de mercúrio, uma braçadeira e uma pêra.

5.1 Manômetro de coluna de mercúrio: é formado por um reservatório contendo mercúrio conectado a um tubo transparente com diâmetro interno de 3,5 mm e molduras adjacentes. A escala é gravada sobre o tubo transparente e tem continuação nas molduras adjacentes. A numeração da escala é de forma alternada, ora na moldura esquerda, ora na moldura direita.

5.2 Braçadeira: confeccionada em tecido de material não-elástico, com fechamento ajustável ao braço a que se destina.

5.3 Manguito: confeccionado em material elástico com dois tubos do mesmo material.

5.4 Pêra: confeccionada em látex, formato anatômico e flexível.

5.5 Válvula de deflação: confeccionada em metal cromado, com controle manual por rosca

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.073959/2006.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O instrumento deverá portar as seguintes inscrições:

7.1.1 No dispositivo indicador:

a) “mmHg”;

b) “Oxigel”;

c) “3,5 ± 0,2 mm”;

d) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo);

e) sequência numérica representando o ano de fabricação (dois primeiros dígitos) e número de série (demais dígitos); e

f) símbolo , que significa “veja instruções de uso”.

7.1.2 Na braçadeira:

a) circunferência do braço para qual se destina;

b) marcação do centro do manguito, identificada pela inscrição “ARTÉRIA”;

c) “Oxigel”;

d) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

7.1.3 No manual:

a) marca, nome e endereço do fabricante;

b) método correto de utilização e leitura do instrumento;

c) especificações técnicas, incluindo o dimensionamento da braçadeira;

d) periodicidade de verificação;

- e) instruções para limpeza e manuseio do instrumento;
- f) informações das principais consequências do mau uso;
- g) número e data da Portaria Inmetro que aprova o Regulamento Técnico Metrológico;
- h) símbolo  , que significa “veja instruções de uso”;
- i) diâmetro interno nominal do tubo e sua tolerância;
- j) advertência quanto ao manuseio e descarte do líquido manométrico; e,
- k) informação do grau de pureza do mercúrio.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações: devem ser realizadas de acordo com o estabelecido no item 7.2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005;

8.2 Erros máximos admissíveis: são os constantes do item 4.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos:

9.1.1 Vistas do manômetro de coluna de mercúrio;

9.1.2 Vistas da braçadeira tamanho “adulto” – fixação por velcro;

9.1.3 Vistas da braçadeira tamanho “adolescente” – fixação por velcro;

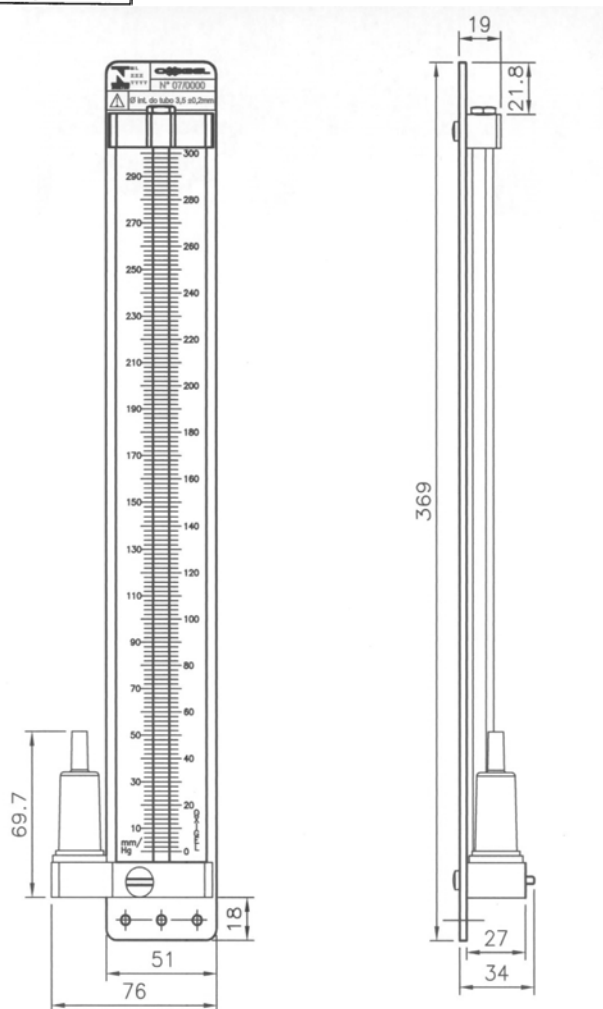
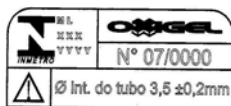
9.1.4 Vistas da braçadeira tamanho “adulto” – fixação por grampo de metal.

10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

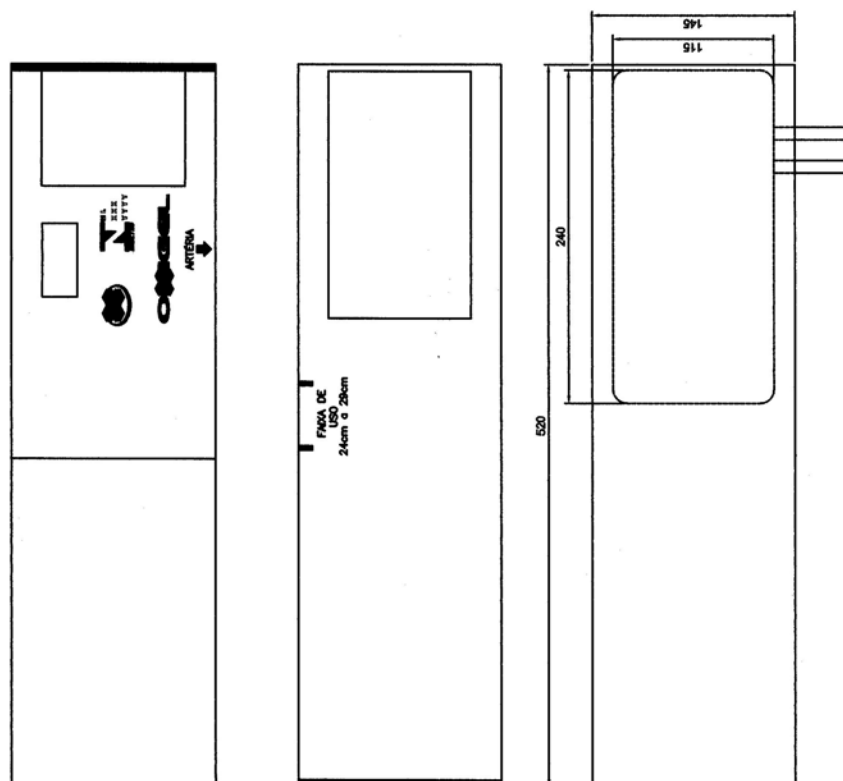
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



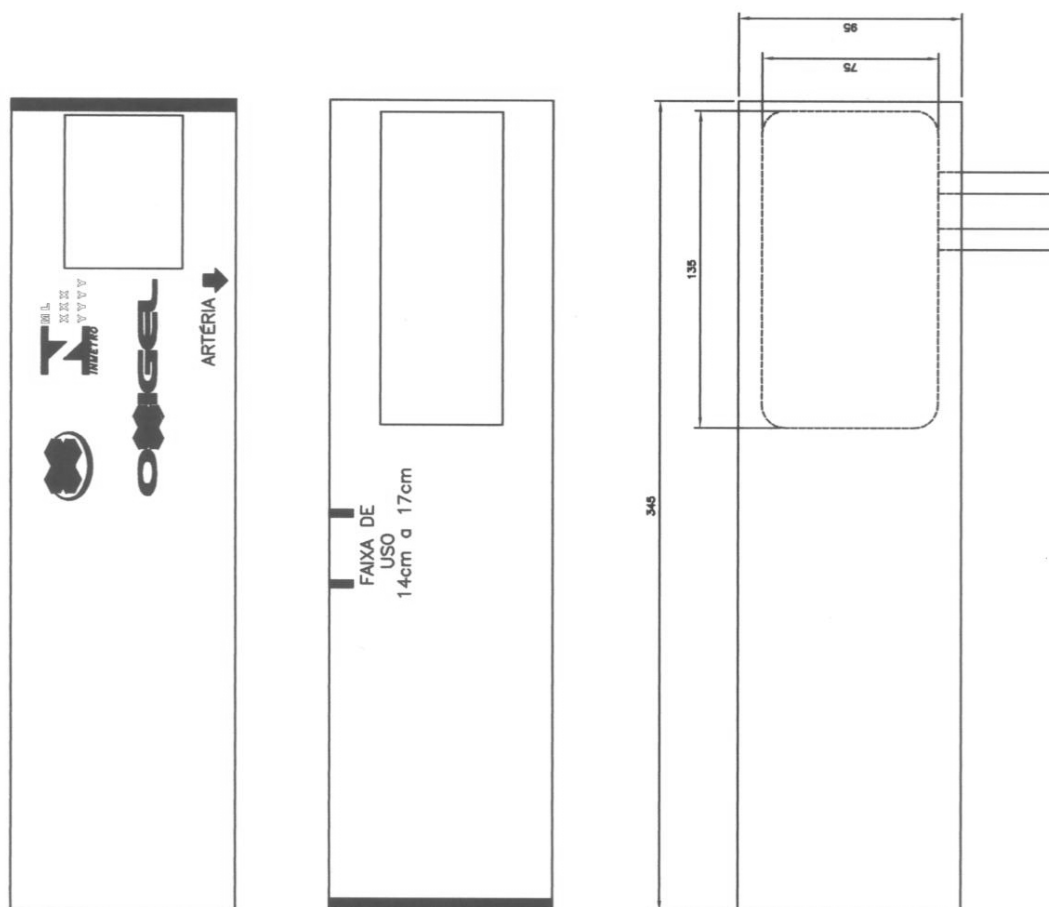
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 41, DE 28 DE fevereiro DE 2008.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	Oxigel Materiais Hospitalares Indústria e Comércio Ltda.	mm
	VISTAS DO MANÔMETRO DE COLUNA DE MERCÚRIO	ESCALA:
		S/E
		ANEXO:
		01



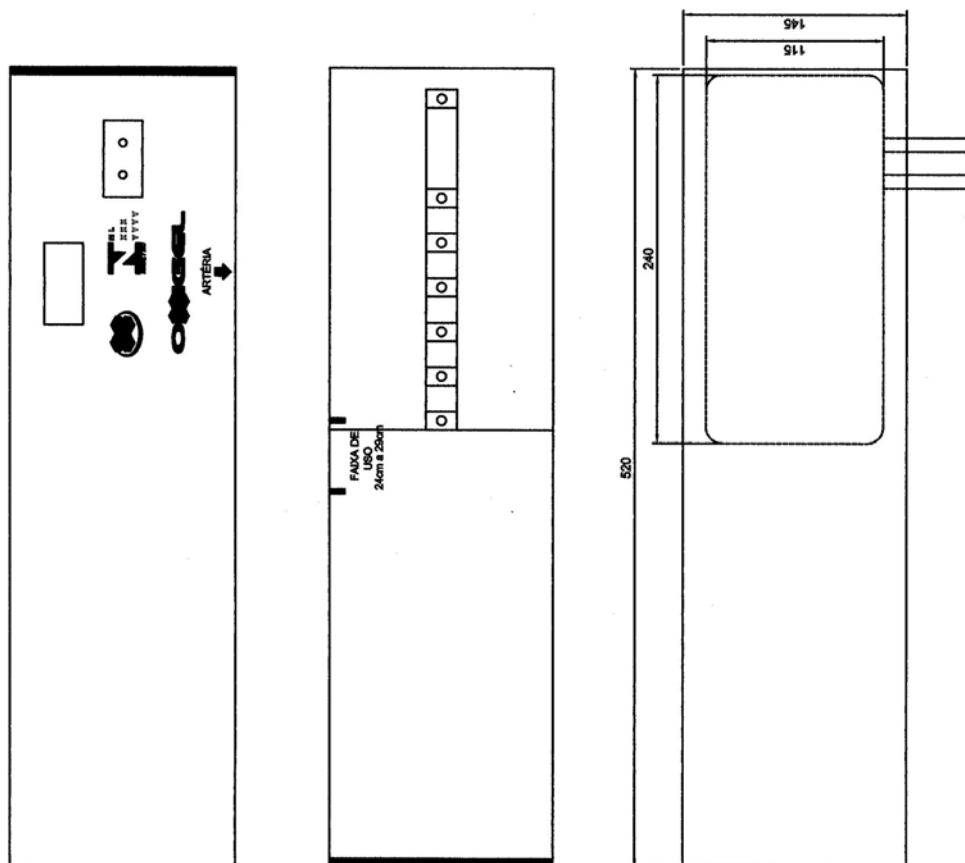
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 41, DE 28 DE fevereiro DE 2008

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	Oxigel Materiais Hospitalares Indústria e Comércio Ltda.	mm
	VISTAS DA BRAÇADEIRA TAMANHO “ADULTO” – FIXAÇÃO POR VELCRO	ESCALA: S/E
		ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº41, DE 28 DE fevereiro DE 2008

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	Oxigel Materiais Hospitalares Indústria e Comércio Ltda.	mm
	VISTAS DA BRAÇADEIRA TAMANHO “ADOLESCENTE” – FIXAÇÃO POR VELCRO	ESCALA: S/E
		ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº41, DE 28 DE fevereiro DE 2008.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	Oxigel Materiais Hospitalares Indústria e Comércio Ltda.	mm
	VISTAS DA BRAÇADEIRA TAMANHO “ADULTO” – FIXAÇÃO POR GRAMPO DE METAL	ESCALA: S/E
		ANEXO: 04